

PROCESSO Nº 204/20

PL CM Nº 03/20

À Comissão de Justiça e Redação

Sr. Presidente

Em análise o projeto de lei CM nº 03/20, de iniciativa do vereador Rodolfo Donetti, que institui no Município de Santo André o “Projeto Antipancadão” que proíbe a emissão de ruídos sonoros considerados de alto nível provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores

Em pesquisa à legislação municipal, observamos que **se encontra em vigor lei municipal que trata do mesmo assunto - Lei Municipal nº 9.608/14**, o que inviabiliza a continuidade do trâmite da presente propositura, uma vez que sua aprovação não traria qualquer inovação ao ordenamento jurídico.

Ademais, como a matéria já é abordada em lei municipal em vigor, qualquer nova previsão sobre a mesma deve ser realizada através da alteração dos dispositivos da Lei que rege a matéria e não da edição de nova lei, caso após a sua leitura ainda se considerar necessário.

Assim, conclui-se que **a propositura não possui objeto por tratar de matéria já totalmente prevista em lei, razão pela qual sugerimos seja a mesma RETIRADA pelo autor**, a fim de que não ocorra duplicidade de leis no Ordenamento Jurídico do Município, bem como sejam evitados prejuízos futuros.

Por fim, salientamos que a matéria exige quorum de maioria simples, nos termos do Artigo 36, “caput”, da Lei Orgânica do Município.

É como nos parece.

em 16 de março de 2020.




Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003400300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Severiano de Oliveira** em 16/03/2020 12:13

Checksum: **323BEC74118B6735A0CA50CE6D98BE683F57FC3F22CFDC215E4DB9E1A10F6CB8**

